



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2021/2024
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

DECRETO Nº 41, DE 29 DE JULHO DE 2022

Publicado em 29/07/2022

Assinado em
Ronicley Ribeiro
Ronicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO o dia **01 de agosto de 2022 (segunda feira)**, que sucede a realização das festas juninas, denominada “Forrozão da Serra” que irão se realizar nos dias 29,30 e 31 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta o dia **01 de agosto de 2022 (segunda feira)**.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2021/2024
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

§2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

Art. 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§1º - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 29/07/2022

Retirado em 1/1

Rosicley RRB
Rosicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iran Pacheco Cordeiro
IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal